

LEI N.º 097, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953.

Dispõe sobre gratificação a funcionário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar ao funcionário José Joaquim Costa Ulhôa, Secretário da Prefeitura, em Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) por serviços prestados e que vem prestando na execução da planta da cidade, em seus novos loteamentos.

Art. 2º Para a tender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de outubro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário